



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 191/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 17/01/2023

A Sua Senhoria

**JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

**Assunto:** Solicitação de abertura de processo administrativo licitatório (Pregão Eletrônico SRP).

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo administrativo licitatório para a formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO E TRANSLADO (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS, REASSENTAMENTOS, VICINAIS, COMUNIDADES RIBEIRINHAS E INDÍGENAS, DAS ROTAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 1401 – Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Municipal de Educação

PROGRAMA: 12 122 0004 2.058 – Manutenção da Secretaria de Educação

PROGRAMA: 12 361 0006 2.065 – Manutenção do Transporte Escolar-Estado-  
PETE

PROGRAMA: 12 361 0006 2.067 – Manutenção do Transporte Escolar Federal  
PNATE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.30.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

3. JUSTIFICATIVA:

A formação de registro de preços para contratação de serviço de transporte escolar, visando atender as necessidades de locomoção e translado (residência x escola | escola x residência) dos alunos matriculados na rede pública de ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das rotas existentes no Município de Vitória do Xingu-PA se justifica mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no sentido e compromisso de atender ao disposto no Art. 3º, inciso I da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) no que tange ao notório direito do aluno relacionado à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, especialmente no que se refere ao seu

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**VITÓRIA  
DO XINGU**  
The other side of life



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SEMED**  
VITÓRIA DO XINGU-PA





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 191/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 17/01/2023

acesso na unidade escolar, assim, manifestamos o especial interesse em viabilizar o acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares do Município por meio do serviço de transporte escolar, principalmente àquelas situadas nos locais cujas distâncias e acessos interferem no cotidiano escolar dos alunos. Dessa forma, necessitamos a contratação do serviço de transporte escolar para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das rotas existentes no Município.

Caberá à Gerência Técnico-Administrativa de Transporte Escolar, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas, além de verificar o número de alunos que serão indicados na planilha de atendimento da SEMED, conforme as informações dos gestores escolares. Os serviços serão executados através de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, vans, lanchas, voadeiras e embarcações totalmente adequados ao transporte coletivo de alunos, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, rios, lagos e igarapés, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta SECRETARIA/PREFEITURA, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.

As rotas poderão por necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo (sábado letivo). Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias, bem como deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de transito e da NORMAN que rege as embarcações marítimas.

Os motoristas e marinheiros que conduzirem o transporte escolar, deverão estar devidamente habilitados em suas categorias. Deverão ainda estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional.

É necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando o mesmo trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas, nas embarcações o gasto aumenta de acordo com a lotação, potência do motor, tipo de percurso, assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte. Os veículos e embarcações deverão conter todos os itens de segurança cobrados pela legislação. Os veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, controladores de velocidade (tacógrafo), coletes salva vidas, dístico de identificação de veículo ESCOLAR entre outros.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de  
**VITÓRIA  
DO XINGU**  
na outra vida começa



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SEMED**  
VITÓRIA DO XINGU-PA





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 191/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 17/01/2023

As pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas contratadas para execução dos serviços de transporte escolar deverão apresentar à Gerência Técnico-Administrativa de Transporte Escolar, cópia de documentação: Habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação dos veículos atualizada e carteira de marítimo adequada ao transporte escolar

Fica a cargo da Gerência Técnico-Administrativa de Transporte Escolar alterar caso necessário e após verificação a descrição das rotas ou quilometragem de percurso seja para acrescentar ou retirar.

O Contratado deverá arcar com todas as despesas vindas da prestação do serviço, tais como combustível.

Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que proceda no devido processo administrativo licitatório para a contratação de serviço de transporte escolar, visando atender as necessidades de locomoção e traslado (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das rotas existentes no Município de Vitória do Xingu-PA, mediante certame público para o registro de preços, observando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002.

Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002 e do Decreto nº. 10.024, de 2019.

4. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

**Grimário Reis Neto**  
Secretário Municipal Educação  
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

**Anexos:**

- ✚ Termo de Referência;
- ✚ Estudo Técnico Preliminar.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste estudo a formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO E TRANSLADO (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS, REASSENTAMENTOS, VICINAIS, COMUNIDADES RIBEIRINHAS E INDÍGENAS, DAS ROTAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

2.1. A formação de registro de preços para contratação de serviço de transporte escolar, visando atender as necessidades de locomoção e translado (residência x escola | escola x residência) dos alunos matriculados na rede pública de ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das rotas existentes no Município de Vitória do Xingu-PA se justifica mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no sentido e compromisso de atender ao disposto no Art. 3º, inciso I da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) no que tange ao notório direito do aluno relacionado à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, especialmente no que se refere ao seu acesso na unidade escolar, assim, manifestamos o especial interesse em viabilizar o acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares do Município por meio do serviço de transporte escolar, principalmente àquelas situadas nos locais cujas distâncias e acessos interferem no cotidiano escolar dos alunos. Dessa forma, necessitamos a contratação do serviço de transporte escolar para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das rotas existentes no Município.

2.2. Caberá à Gerência Técnico-Administrativa de Transporte Escolar, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas, além de verificar o número de alunos que serão indicados na planilha de atendimento da SEMED, conforme as informações dos gestores escolares. Os serviços serão executados através de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, vans, lanchas, voadeiras e embarcações totalmente adequados ao transporte coletivo de alunos, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, rios, lagos e igarapés, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

---

execução imediata após a comunicação formal desta SECRETARIA/PREFEITURA, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.

- 2.3. As rotas poderão por necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo (sábado letivo). Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias, bem como deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de trânsito e da NORMAN que rege as embarcações marítimas.
- 2.4. Os motoristas e marinheiros que conduzirem o transporte escolar, deverão estar devidamente habilitados em suas categorias. Deverão ainda estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional.
- 2.5. É necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando o mesmo trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas, nas embarcações o gasto aumenta de acordo com a lotação, potência do motor, tipo de percurso, assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte. Os veículos e embarcações deverão conter todos os itens de segurança cobrados pela legislação. Os veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, controladores de velocidade (tacógrafo), coletes salva vidas, dístico de identificação de veículo ESCOLAR entre outros.
- 2.6. As pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas contratadas para execução dos serviços de transporte escolar deverão apresentar à Gerência Técnico-Administrativa de Transporte Escolar, cópia de documentação: Habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação dos veículos atualizada e carteira de marítimo adequada ao transporte escolar
- 2.7. Fica a cargo da Gerência Técnico-Administrativa de Transporte Escolar alterar caso necessário e após verificação a descrição das rotas ou quilometragem de percurso seja para acrescentar ou retirar.
- 2.8. O Contratado deverá arcar com todas as despesas vindas da prestação do serviço, tais como combustível.
- 2.9. Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que proceda no devido processo administrativo licitatório para a contratação de serviço de transporte escolar, visando atender

---

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

as necessidades de locomoção e traslado (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das rotas existentes no Município de Vitória do Xingu-PA, mediante certame público para o registro de preços, observando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002.

- 2.10. Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.
- 2.11. Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002 e do Decreto nº. 10.024, de 2019.

**3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei nº. 8.666/1993
- Lei nº. 10.520/2002
- Decreto nº. 10.024/2019
- Decreto nº. 7.892/2013

**4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

**5. ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. Atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Educação indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Prestar os serviços no Município de Vitória do Xingu-PA;
- 6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.4. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, equipamentos, alimentação, transporte e todas as despesas que por ventura forem

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

- 6.1.5. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
  - 6.1.6. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
  - 6.1.7. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
  - 6.1.8. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
  - 6.1.9. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
  - 6.1.10. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.
  - 6.1.11. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;
  - 6.1.12. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
  - 6.1.13. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
    - 6.1.13.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:
- 6.2.1. Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
  - 6.2.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

---

- 6.2.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 6.2.4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- 6.2.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 6.2.6. Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 6.2.7. Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no contrato;
- 6.2.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

- 7.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) designado(a) para este fim, anteriormente a assinatura do contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 7.1.1. O(A) servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
    - I. Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
    - II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
    - III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
    - IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

---

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

<b>ROTA 03</b>		
TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE: <b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL BOA VISTA, SEGUINDO PELA PA-415, ENTRA RAMAL MARICOTA, FAZENDA DO GUMECINDO, PASSA NA FAZENDA QUEIROZ, RETORNA ENTRA NO RAMAL QUINTA DO LAGO ATÉ A EMEIEF PADRE EURICO KRAUTLER. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 180 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO		
<b>ROTA 05</b>		
TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE: <b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO KM 32, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 170 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO		
<b>ROTA 07</b>		
TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE: <b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO KM 23 NORTE, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 150 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO		
<b>ROTA 08</b>		
TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE: <b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO KM 23 SUL, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 210 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO		
<b>ROTA 10</b>		
TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS - ADAPTADO</b>	CAPACIDADE: <b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO JACAREZINHO, SEGUINDO PELO RAMAL DO KM 27, RAMAL VILA RICA, RETORNANDO PARA A EMEIEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E EMEIEF BOM JARDIM I. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 210 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO <b>OBSERVAÇÃO:</b> EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL, PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.		
<b>ROTA 12</b>		
TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE: <b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO KM 45, SEGUINDO ATÉ O RAMAL 04 BOCAS, RAMAL DA DRA. LINDALVA, ALDEIA MÍRATU, ALDEIA PAKSAMBA ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 210 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO/NOTRNO		

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**ROTA 13**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO KM 45, SEGUINDO ATÉ A ALDEIA FURO SECO, RAMAL DOS ARANHAS ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 200 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO			

**ROTA 14**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO PORTO DOS BANANAS, SEGUINDO PELO RAMAL DO DEDÉ, RAMAL DO GILVAN, RAMAL DO VALDOMIRO, RAMAL DO LEOMAR, PEDRA BRANCA ATÉ A EMEIEF BOM JARDIM, SEGUE ATE A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E RETORNA PARA ESCOLA BOM JARDIM I. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 180 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO			

**ROTA 15**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO GILMAR, SEGUINDO PELO RAMAL DO KM 45, RAMAL DO VALDOMIRO, RAMAL DO SINOMAR, RAMAL 04 BOCAS ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO E EMEIEF BOM JARDIM I. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 170 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO			

**ROTA 19**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO KM 32, SEGUINDO PELO RAMAL DO PEDROSA, RAMAL DO GRILO, RAMAL DA DEQUINHA, PASSANDO PELO BALNEÁRIO DO NEGÃO ATÉ VITÓRIA DO XINGU - EMEF: ALIANÇA / DULCINÉIA / DOMINGAS / EEEM PADRE EURICO <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 150 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> VESPERTINO			

**ROTA 34**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAI DO RAMAL DO KM 27 NORTE, SEGUE PELA BR 230, ENTRA NO RAMAL DO KM 18 SUL E RETORNA ATÉ A ESCOLA LEONARDO D'VINCI. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 150 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> VESPERTINO			

**ROTA 36**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAI DO REASSENTAMENTO DO RAMAL DO KM 27, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A ESCOLA LEONARDO D'VINCI <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 160 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO			

**Secretaria Municipal de Educação**  
Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

<b>ROTA 40</b>			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	<b>15 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL ÁGUA BOA, FAZENDA DO CLAUDINEY POLA, FAZENDA DO AROLDO GOMES, FAZENDA DO PRETINHO CUIBANO, FAZENDA DO VANDERLEY POLA E RETORNA ATÉ A RESIDENCIA DO SENHOR ILDEMAR FREITAS. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 164 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> VESPERTINO			
<b>ROTA 44 – LOCAÇÃO EVENTUAL – VEÍCULO SUBSTITUTO – (DIÁRIA)</b>			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS - SUBSTITUTO	CAPACIDADE:	<b>30 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SUBSTITUIÇÃO DAS ROTAS PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO RAMAL ÁGUA BOA, BELO MONTE E SEDE DO MUNICÍPIO. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA ESTIMADA:</b> 170 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO\VESPERTINO\NOTRNO <b>OBSERVAÇÃO:</b> O REFERIDO VEÍCULO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL E SUBSTITUTIVA SOMENTE SE O VEÍCULO TITULAR DA ROTA (VEÍCULO PRÓPRIO DA FROTA MUNICIPAL) FICAR PARALISADO POR MOTIVOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DEVIDO A QUEBRA E/OU AVARIA DE PEÇAS OU MAU FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. ABASTECIMENTO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.			
<b>ROTA 45 – LOCAÇÃO EVENTUAL – VEÍCULO SUBSTITUTO – (DIÁRIA)</b>			
TIPO DE VEÍCULO:	ÔNIBUS - SUBSTITUTO	CAPACIDADE:	<b>45 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SUBSTUIÇÃO DAS ROTAS PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BELO MONTE, COBRA CHOCA, LEONARDO D’VINCI E SEDE DO MUNICÍPIO <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA ESTIMADA:</b> 180 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO <b>OBSERVAÇÃO:</b> O REFERIDO VEÍCULO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL E SUBSTITUTIVA SOMENTE SE O VEÍCULO TITULAR DA ROTA (VEÍCULO PRÓPRIO DA FROTA MUNICIPAL) FICAR PARALISADO POR MOTIVOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DEVIDO A QUEBRA E/OU AVARIA DE PEÇAS OU MAU FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. ABASTECIMENTO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.			
<b>ROTA 46 – LOCAÇÃO EVENTUAL – VEÍCULO SUBSTITUTO – (DIÁRIA)</b>			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN - SUBSTITUTA	CAPACIDADE:	<b>15 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SUBSTUIÇÃO DAS ROTAS PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BELO MONTE, COBRA CHOCA, LEONARDO D’VINCI E SEDE DO MUNICÍPIO <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA ESTIMADA:</b> 150 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO <b>OBSERVAÇÃO:</b> O REFERIDO VEÍCULO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL E SUBSTITUTIVA SOMENTE SE O VEÍCULO TITULAR DA ROTA (VEÍCULO PRÓPRIO DA FROTA MUNICIPAL) FICAR PARALISADO POR MOTIVOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DEVIDO A QUEBRA E/OU AVARIA DE PEÇAS OU MAU FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. ABASTECIMENTO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.			

8.2. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas:

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

8.2.1. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

**9. ESTIMATIVA DE PREÇO:**

9.1. As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2. O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3. Metodologia aplicada à pesquisa de preço:

9.3.1. De acordo com a Instrução Normativa nº. 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº. 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepesos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;
- II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO: 1401 – Fundo Municipal de Educação**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Municipal de Educação**

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: [semedfmevtx@gmail.com](mailto:semedfmevtx@gmail.com)







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

PROGRAMA: 12 122 0004 2.058 – Manutenção da Secretaria de Educação  
PROGRAMA: 12 361 0006 2.065 – Manutenção do Transporte Escolar-Estado-PETE  
PROGRAMA: 12 361 0006 2.067 – Manutenção do Transporte Escolar Federal PNATE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica  
3.3.90.30.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

**12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

12.1. A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

**13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

13.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu-PA, 17 de janeiro de 2023

**Grimário Reis Neto**  
Secretário Municipal Educação  
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023**

**TIPO:**

PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO E TRANSLADO (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS, REASSENTAMENTOS, VICINAIS, COMUNIDADES RIBEIRINHAS E INDÍGENAS, DAS ROTAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

**JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no sentido e compromisso de atender ao disposto no Art. 3º, inciso I da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) no que tange ao notório direito do aluno relacionado à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, especialmente no que se refere ao seu acesso na unidade escolar, manifestamos o especial interesse em viabilizar o acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares do Município por meio do serviço de transporte escolar, principalmente àquelas situadas nos locais cujas distâncias e acessos interferem no cotidiano escolar dos alunos. Dessa forma, necessitamos a contratação do serviço de transporte escolar para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das rotas existentes no Município.

Caberá à Gerência Técnico-Administrativa de Transporte Escolar, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas, além de verificar o número de alunos que serão indicados na planilha de atendimento da SEMED, conforme as informações dos gestores escolares. Os serviços serão executados através de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, vans, lanchas, voadeiras e embarcações totalmente adequados ao transporte coletivo de alunos, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, rios, lagos e igarapés, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta SECRETARIA/PREFEITURA, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

de comum acordo.

As rotas poderão por necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo (sábado letivo). Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias, bem como deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de trânsito e da NORMAN que rege as embarcações marítimas.

Os motoristas e marinheiros que conduzirem o transporte escolar, deverão estar devidamente habilitados em suas categorias. Deverão ainda estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional.

É necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando o mesmo trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas, nas embarcações o gasto aumenta de acordo com a lotação, potência do motor, tipo de percurso, assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte. Os veículos e embarcações deverão conter todos os itens de segurança cobrados pela legislação. Os veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, controladores de velocidade (tacógrafo), coletes salva vidas, dístico de identificação de veículo ESCOLAR entre outros.

As pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas contratadas para execução dos serviços de transporte escolar deverão apresentar à Gerência Técnico-Administrativa de Transporte Escolar, cópia de documentação: Habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação dos veículos atualizada e carteira de marítimo adequada ao transporte escolar

Fica a cargo da Gerência Técnico-Administrativa de Transporte Escolar alterar caso necessário e após verificação a descrição das rotas ou quilometragem de percurso seja para acrescentar ou retirar.

O Contratado deverá arcar com todas as despesas vindas da prestação do serviço, tais como combustível.

Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que proceda no devido processo administrativo licitatório para a contratação de serviço de transporte escolar, visando atender as necessidades de locomoção e traslado (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das rotas existentes no Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, mediante certame público para o registro de preços, observando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 1401 – Fundo Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Municipal de Educação  
PROGRAMA: 12 122 0004 2.058 – Manutenção da Secretaria de Educação  
PROGRAMA: 12 361 0006 2.065 – Manutenção do Transporte Escolar-Estado-PETE  
PROGRAMA: 12 361 0006 2.067 – Manutenção do Transporte Escolar Federal PNATE

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica  
3.3.90.30.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

**PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- ✓ *O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.*
- ✓ *O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.*
- ✓ *O pagamento será creditado em favor do(a) CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.*
- ✓ *Será procedida consulta “On-Line” junto ao SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.*
- ✓ *No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.*
- ✓ *No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:*

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

*I = Índice de Atualização Financeira*

*TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano*

*VP = Valor da Parcela em atraso*

*EM = Encargos Moratórios*

*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento*

- ✓ Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- ✓ Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

**ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA**

*Caberá ao titular do ÓRGÃO, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.*

**ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou em consideração a análise e solicitação do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**ROTA 03**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
------------------	--------------------	-------------	-------------------

**PERCURSO/ITINERÁRIO 01:**

SAINDO DO RAMAL BOA VISTA, SEGUINDO PELA PA-415, ENTRA RAMAL MARICOTA, FAZENDA DO GUMECINDO, PASSA NA FAZENDA QUEIROZ, RETORNA ENTRA NO RAMAL QUINTA DO LAGO ATÉ A EMEIEF PADRE EURICO KRAUTLER.

**QUILOMETRAGEM DIÁRIA:** 180 KM/DIA

**HORÁRIO/TURNO:** MATUTINO

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**ROTA 05**

TIPO DE VEÍCULO: **MICROÔNIBUS** CAPACIDADE: **25 LUGARES**

**PERCURSO/ITINERÁRIO 01:**

SAINDO DO RAMAL DO KM 32, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI.

**QUILOMETRAGEM DIÁRIA:** 170 KM/DIA

**HORÁRIO/TURNO:** MATUTINO/VESPERTINO

**ROTA 07**

TIPO DE VEÍCULO: **MICROÔNIBUS** CAPACIDADE: **25 LUGARES**

**PERCURSO/ITINERÁRIO 01:**

SAINDO DO RAMAL DO KM 23 NORTE, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI.

**QUILOMETRAGEM DIÁRIA:** 150 KM/DIA

**HORÁRIO/TURNO:** MATUTINO/VESPERTINO

**ROTA 08**

TIPO DE VEÍCULO: **MICROÔNIBUS** CAPACIDADE: **25 LUGARES**

**PERCURSO/ITINERÁRIO 01:**

SAINDO DO RAMAL DO KM 23 SUL, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI.

**QUILOMETRAGEM DIÁRIA:** 210 KM/DIA

**HORÁRIO/TURNO:** MATUTINO/VESPERTINO

**ROTA 10**

TIPO DE VEÍCULO: **MICROÔNIBUS - ADAPTADO** CAPACIDADE: **25 LUGARES**

**PERCURSO/ITINERÁRIO 01:**

SAINDO DO RAMAL DO JACAREZINHO, SEGUINDO PELO RAMAL DO KM 27, RAMAL VILA RICA, RETORNANDO PARA A EMEIEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E EMEIEF BOM JARDIM I.

**QUILOMETRAGEM DIÁRIA:** 210 KM/DIA

**HORÁRIO/TURNO:** MATUTINO/VESPERTINO

**OBSERVAÇÃO:** EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL, PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.

**ROTA 12**

TIPO DE VEÍCULO: **MICROÔNIBUS** CAPACIDADE: **25 LUGARES**

**PERCURSO/ITINERÁRIO 01:**

SAINDO DO RAMAL DO KM 45, SEGUINDO ATÉ O RAMAL 04 BOCAS, RAMAL DA DRA. LINDALVA, ALDEIA MİRATU, ALDEIA PAKSAMBA ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO.

**QUILOMETRAGEM DIÁRIA:** 210 KM/DIA

**HORÁRIO/TURNO:** MATUTINO/VESPERTINO/NOTRNO

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**ROTA 13**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO KM 45, SEGUINDO ATÉ A ALDEIA FURO SECO, RAMAL DOS ARANHAS ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 200 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO			

**ROTA 14**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO PORTO DOS BANANAS, SEGUINDO PELO RAMAL DO DEDÉ, RAMAL DO GILVAN, RAMAL DO VALDOMIRO, RAMAL DO LEOMAR, PEDRA BRANCA ATÉ A EMEIEF BOM JARDIM, SEGUE ATE A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E RETORNA PARA ESCOLA BOM JARDIM I. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 180 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO			

**ROTA 15**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO GILMAR, SEGUINDO PELO RAMAL DO KM 45, RAMAL DO VALDOMIRO, RAMAL DO SINOMAR, RAMAL 04 BOCAS ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO E EMEIEF BOM JARDIM I. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 170 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO			

**ROTA 19**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO KM 32, SEGUINDO PELO RAMAL DO PEDROSA, RAMAL DO GRILO, RAMAL DA DEQUINHA, PASSANDO PELO BALNEÁRIO DO NEGÃO ATÉ VITÓRIA DO XINGU - EMEF: ALIANÇA / DULCINÉIA / DOMINGAS / EEM PADRE EURICO <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 150 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> VESPERTINO			

**ROTA 34**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAI DO RAMAL DO KM 27 NORTE, SEGUE PELA BR 230, ENTRA NO RAMAL DO KM 18 SUL E RETORNA ATÉ A ESCOLA LEONARDO D'VINCI. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 150 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> VESPERTINO			

**ROTA 36**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS</b>	CAPACIDADE:	<b>25 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAI DO REASSENTAMENTO DO RAMAL DO KM 27, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A ESCOLA LEONARDO D'VINCI <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 160 KM/DIA <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO			

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**ROTA 40**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>VAN</b>	CAPACIDADE:	<b>15 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL ÁGUA BOA, FAZENDA DO CLAUDINEY POLA, FAZENDA DO AROLDO GOMES, FAZENDA DO PRETINHO CUIBANO, FAZENDA DO VANDERLEY POLA E RETORNA ATÉ A RESIDENCIA DO SENHOR ILDEMAR FREITAS.			
<b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 164 KM/DIA			
<b>HORÁRIO/TURNO:</b> VESPERTINO			

**ROTA 44 – LOCAÇÃO EVENTUAL – VEÍCULO SUBSTITUTO – (DIÁRIA)**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>MICROÔNIBUS - SUBSTITUTO</b>	CAPACIDADE:	<b>30 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SUBSTITUIÇÃO DAS ROTAS PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO RAMAL ÁGUA BOA, BELO MONTE E SEDE DO MUNICÍPIO.			
<b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA ESTIMADA:</b> 170 KM/DIA			
<b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO\VESPERTINO\NOTRNO			
<b>OBSERVAÇÃO:</b> O REFERIDO VEÍCULO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL E SUBSTITUTIVA SOMENTE SE O VEÍCULO TITULAR DA ROTA (VEÍCULO PRÓPRIO DA FROTA MUNICIPAL) FICAR PARALISADO POR MOTIVOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DEVIDO A QUEBRA E/OU AVARIA DE PEÇAS OU MAU FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. ABASTECIMENTO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.			

**ROTA 45 – LOCAÇÃO EVENTUAL – VEÍCULO SUBSTITUTO – (DIÁRIA)**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>ÔNIBUS - SUBSTITUTO</b>	CAPACIDADE:	<b>45 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SUBSTITUIÇÃO DAS ROTAS PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BELO MONTE, COBRA CHOCA, LEONARDO D'VINCI E SEDE DO MUNICÍPIO			
<b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA ESTIMADA:</b> 180 KM/DIA			
<b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO			
<b>OBSERVAÇÃO:</b> O REFERIDO VEÍCULO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL E SUBSTITUTIVA SOMENTE SE O VEÍCULO TITULAR DA ROTA (VEÍCULO PRÓPRIO DA FROTA MUNICIPAL) FICAR PARALISADO POR MOTIVOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DEVIDO A QUEBRA E/OU AVARIA DE PEÇAS OU MAU FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. ABASTECIMENTO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.			

**ROTA 46 – LOCAÇÃO EVENTUAL – VEÍCULO SUBSTITUTO – (DIÁRIA)**

TIPO DE VEÍCULO:	<b>VAN - SUBSTITUTA</b>	CAPACIDADE:	<b>15 LUGARES</b>
<b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SUBSTITUIÇÃO DAS ROTAS PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BELO MONTE, COBRA CHOCA, LEONARDO D'VINCI E SEDE DO MUNICÍPIO			
<b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA ESTIMADA:</b> 150 KM/DIA			
<b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO			
<b>OBSERVAÇÃO:</b> O REFERIDO VEÍCULO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL E SUBSTITUTIVA SOMENTE SE O VEÍCULO TITULAR DA ROTA (VEÍCULO PRÓPRIO DA FROTA MUNICIPAL) FICAR PARALISADO POR MOTIVOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DEVIDO A QUEBRA E/OU AVARIA DE PEÇAS OU MAU FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. ABASTECIMENTO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.			

Todas as despesas de deslocamento, alimentação e outras ocorrerão por conta exclusivamente da empresa CONTRATADA.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

Vitória do Xingu-PA, 17 de janeiro de 2023

**Grimário Reis Neto**  
Secretário Municipal Educação  
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: [semedfmevtx@gmail.com](mailto:semedfmevtx@gmail.com)

